



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 213 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 30 de novembro de 2012 | PÁGINA: 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 070/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 13.033,44 (treze mil, trinta e três reais, quarenta e quatro centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.054 - Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.30.00.00 - 0437 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 122 | R\$- 6.820,58

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 122 | R\$- 6.212,86

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do Superávit Financeiro Vinculado Apurado na fonte 122 no exercício de 2011, no valor de R\$ 6.212,86 (seis mil, duzentos e doze reais, oitenta e seis centavos).

II - do Excesso de Arrecadação Vinculado Apurado na fonte 122 no exercício de 2012, no valor de R\$ 6.820,58 (seis mil, oitocentos e vinte reais, cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 071/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 17.344,86 (dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais, oitenta e seis centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

31.90.11.00.00.00 - 0431 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 497 | R\$- 14.344,86

31.90.13.00.00.00 - 0432 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 497 | R\$- 3.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - Parte do Superávit Financeiro Vinculado Apurado na fonte 497 no exercício de 2011, no valor de R\$ 17.344,86 (dezessete mil, trezentos e quarenta e quatro reais, oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 270 / 2012

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria n.º 251/2012, de 18 de outubro de 2012, que concedeu licença por motivo de doença em família, pelo prazo de dois(02) meses, tendo em vista a necessidade dos serviços públicos, a partir de 27 de novembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de novembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 271 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR em caráter emergencial e por prazo determinado, com base na lei municipal n.º 06/2005, a Sra. IARA DAIANE ALVES DE ALMEIDA, portadora da

cédula de identidade RG n.º 40.347.154-0-SSP/SP e inscrita no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob n.º 30.466, para exercer as funções de Médica-ESF (Estratégia Saúde da Família) no âmbito da Administração Pública Municipal, visto que no último Concurso Público nº 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal, não houve inscritos para concorrerem à vaga de Médico e devido a necessidade desse profissional da área de saúde, contrata-se em regime de urgência, com início em 02 de novembro a 31 de dezembro de 2012, conforme contrato emergencial n.º 008/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de novembro de 2012.

Santana do Itararé, 27 de novembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 273 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar a servidora ZILDA DE LIMA FELICIO AZEVEDO, Gari, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.253.609-8-SSP/PR por idade, a partir de 07/11/2012, em conformidade com a Carta de Concessão emitida pelo INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de novembro de 2012

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274 / 2012

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à funcionária APARECIDA ROSSIL BARBOSA ALEXANDRINO, servente, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.919.314-9-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/04/2010 a 01/04/2011, com início em 30 de novembro a 29 de dezembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 28 de novembro de 2012.

Santana do Itararé, 28 de novembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 213 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 30 de novembro de 2012 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 275/2012

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o Sr SAVIO JOSE CONSANI, conselheiro tutelar, portador da cédula de identidade RG nº. 38.268.494-1-SSP/SP.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de novembro de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

